



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL
Fl. 67
Rub. J

ANEXO - 1º. - 100.
L.D.A. 21/11/77

LEI nº 2.786, de 16 de novembro de 1967.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Declara de utilidade pública o Clube Balneário Feixinho, da cidade de Barra do Garças.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública o CLUBE BALNEÁRIO FEIXINHO, da cidade de Barra do Garças.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 1967.

Deputado MANOEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
anfb. 33V + 34
do livro competente
de 3.4.1968
C. 6.º feijão